

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 43/2023

RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 23343.002990.2023-30

Contrato nº 43/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 43/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP 37550-000, Pousa Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10648539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, em conformidade com a Lei 11.892/2008; e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01490353/0001-80, sediada na Rua Julia Freitas Coutinho, 65, Alvaro Camargos, CEP: 30.860-120, em Belo

Horizonte/MG, proponente em processo de licitação nº 23343.002990.2023-30, modalidade RDC Eletrônico nº 02/2023, com observância às Leis nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 14.065/2020, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e nos termos do Parecer Jurídico nº 299 D/2024 PGF/PF IFSULDEMINAS, representada neste ato pelo pelo Senhor **Reginaldo Eugenio Santiago**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer, ao valor inicial do contrato, 23,0214% (dois três vírgula zero dois um quatro por cento), o que corresponde a R\$ 94.400,08 (noventa a quatro mil, quatrocentos reais e oito centavos);

1.2 Suprimir, do valor inicial do contrato, 9,0008% (nove vírgula zero zero zero oito por cento), o que corresponde a R\$ 36.908,18 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1 O valor deste termo aditivo é de R\$ 57.491,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)

1.2 O valor total da contratação passará de R\$ 410.054,02 (quatrocentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e dois centavos) para R\$ 467.545,92 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: PTRES 231608, Fonte de Recursos 1050000196, PI a ser gerado no SIMEC e Natureza de Despesa 449051.91.

1.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO E DA GARANTIA

1.1 Em cumprimento à cláusula 7 do contrato original, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo, a complementação da garantia e novas apólices com cobertura para os novos valores contratados e períodos de vigência e de execução, com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

1.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre-MG, 09 de julho de 2024

	
--	---

Cleber Avila Barbosa

Reginaldo Eugenio Santiago

Reitor

Representante Legal

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Milione Engenharia e Construções LTDA

Testemunhas:

	
---	---

Nome:

Nome:

CPF:

CPF